



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Cavalcante
Poder Legislativo

Decreto Legislativo nº 006/2024

28 de fevereiro de 2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAVALCANTE DE GÓIAS, NA FORMA A SEGUIR INDICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidenta da Câmara Municipal de Cavalcante, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito desta Casa de Leis nos dias 03 de março (segunda-feira Carnaval), 04 março (terça-feira) e dia 05 março (quarta-feira) do corrente ano, em virtude das tradicionais festividades de Carnaval. Deverão os servidores, portanto, retornar às atividades no dia 06 de março.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

ERIE NE DOS SANTOS ROSA
Presidenta da Câmara Municipal de Cavalcante de Goiás